



LEI Nº 2228/2001 DE 17 DE OUTUBRO DE 2001

**"Abre crédito especial de R\$8.000,00
(oito mil reais) e dá outras
providências".**

MARI INÉZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) referente a seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo
02 - 10 - Fundo Municipal de Saúde
13.75.428.244 - Despesas de pessoal terceirizado
3111.03 - Outras Despesas de Pessoal R\$8.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo
02 - 10 - Fundo Municipal de Saúde
13.75.428.231 - Coordenação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.
Prefeitura Municipal de Uchoa, 17 de Outubro de 2001.


MARI INÉZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nesta Secretária, por afixação e registrado em livro próprio de Leis,
conforme determina a Lei Orgânica de Uchoa.


VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO